

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 27 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024, A DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E SUBSÍDIO DE VEREADORES EM EXERCÍCIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CREPO-RO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, na forma do art. 101, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo/RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente no mês de junho de 2024, a alteração da data de pagamento de remuneração de servidores e subsídio de Vereadores, para efetivamente ser realizado no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a sua eficácia a partir 30 de junho de 2024.

Publique-se para o conhecimento público.

Gabinete do Presidente, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Digital
(local, data e hora conforme Registro Digital)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em ___/___/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Decreto Legislativo Nº 004/2024-CMRC
Assinatura digital

